



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**DECISÃO COREN-MT Nº. 14/2020.**

*Dispõe sobre a primeira reformulação orçamentária.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**Considerando** o que foi deliberado na 534.<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso, relativo a necessidade de reforço dos seguintes elementos de despesas: manutenção das atividades administrativas e finalísticas do Coren-MT.

**Decide:**

**Art.1º** - Aprovar a primeira reformulação orçamentária, com remanejamento de valores entre rubricas, no exercício de 2020.

**Art.2º** - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2020.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2020.

**Dr. Antônio Cesar Ribeiro**  
COREN-MT N.º 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT N.º 96.611-ENF  
Conselheira Secretária